

PROJETO “COMPOSTÁBUA”

COMPOSTAGEM DOMÉSTICA DE BIORRESÍDUOS

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

O Município de Tábua encontra-se a promover o Projeto “ComposTábua” com o intuito de sensibilizar os Munícipes do Concelho para a valorização dos resíduos orgânicos na origem, através da compostagem doméstica, o qual se organiza com base nas presentes normas.

A compostagem é um processo natural de reciclagem de matéria orgânica que permite aproveitar os resíduos provenientes de cozinhas, jardins, hortas ou quintais e transformá-los em fertilizante rico em nutrientes, configurando um método de redução deste tipo de resíduos e evitando o seu envio para aterro.

O projeto “ComposTábua” é financiado pelo Fundo Ambiental, no âmbito do programa “RecolhaBio – Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos”.

1. OBJETO

As presentes normas visam estabelecer as regras de participação e atribuição gratuita de compostores domésticos, no âmbito do projeto “ComposTábua”.

2. OBJETIVOS

O projeto “ComposTábua”, tem como objetivos:

- a) Promover e incentivar a compostagem doméstica de resíduos orgânicos produzidos em cozinhas, jardins, hortas ou quintais, de modo a eliminar esta fração nos resíduos indiferenciados e reintroduzir o composto nos solos, reduzindo assim a quantidade destes resíduos enviados para aterro;
- b) Permitir a produção de um corretivo natural para o solo, evitando o uso de adubos químicos;
- c) Divulgar métodos e técnicas de compostagem de forma a capacitar os participantes para práticas e comportamentos mais sustentáveis;
- d) Proporcionar aos Munícipes que adiram ao projeto, uma alternativa para a gestão dos seus resíduos orgânicos e desta forma a contribuírem para a qualidade de vida e meio ambiente do Concelho.

3. DESTINATÁRIOS

O presente projeto destina-se aos Munícipes, residentes no Concelho de Tábua, com idade igual ou superior a 18 anos, que disponham de jardim, horta ou quintal, com dimensões adequadas para a colocação de um compostor e que pretenda valorizar os seus biorresíduos.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 1 - Podem participar no projeto os destinatários referidos no Ponto 3.
- 2 - Os participantes devem frequentar a sessão de esclarecimentos presencial coletiva a realizar pela Câmara Municipal de Tábua, a 6 de setembro de 2024, 6.ª feira, pelas 19h00m, no Espaço CULTIVA.
- 3 - Será apenas aceite uma inscrição por participante/morada.
- 4 - O período em que decorrerão as candidaturas e o número de vagas disponíveis para a participação no projeto serão divulgados em cartazes, folhetos, redes sociais e site institucional do Município (<https://www.cm-tabua.pt/>).
- 5 - As inscrições para a atribuição dos compostores serão analisadas por ordem cronológica de submissão/entrega, até ao limite do stock de compostores previsto no projeto.
- 6 - As candidaturas devem ser apresentadas através do preenchimento do formulário de inscrição e preferencialmente enviado para o endereço: geral@cm-tabua.pt ou entregue em papel no Balcão Único do Município (horário ininterrupto das 09h00 às 16h00).
- 7 - As candidaturas validadas serão comunicadas aos participantes selecionados, através de endereço eletrónico ou telefone/telemóvel.

5. ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

- 1 - Será entregue a cada participante:
 - 1 Compostor doméstico de 330 litros;
 - 1 Contentor orgânico de 7 litros;
 - 1 Manual de Compostagem Doméstica.
- 2 - A entrega dos equipamentos ocorrerá após a data de realização da sessão de esclarecimentos presencial, referida no nº 2 do ponto 4., mediante marcação prévia de data e hora, momento em que será confirmado o respetivo local de entrega.
- 3 - A entrega dos equipamentos será realizada mediante a assinatura de Declaração de Aceitação pelo participante.
- 4 - O transporte do compostor para a morada de destino é da responsabilidade do participante.
- 5 - Uma vez confirmada a data de levantamento dos equipamentos, estes devem ser recolhidos no prazo de 3 dias úteis, findo esse prazo, sem justificação, implica anulação da inscrição e atribuição do compostor a outro participante.

6. DEVERES DOS PARTICIPANTES

- 1 - Frequentar a sessão de esclarecimentos presencial coletiva, referida no nº 2 do ponto 4, alusiva à compostagem doméstica no contexto da estratégia de gestão de biorresíduos do Município.

- 2 - Assumir o compromisso de utilizar corretamente o compostor atribuído, comprometendo-se a utilizá-lo única e exclusivamente para o previsto, isto é, para valorização da matéria orgânica produzida em cozinhas (restos de vegetais, cascas de frutas, entre outros) e resíduos de jardins, hortas ou quintais (relva, folhas secas, entre outros), transformando-os num composto/fertilizante.
- 3 - Conservar e manter em bom estado de conservação o compostor atribuído, comunicando ao Município em caso de ocorrência de alguma anomalia/incidente.
- 4 - Manter o processo de compostagem ativo.
- 5 - Assinar Declaração de Aceitação assumindo o compromisso de utilização do compostor para a prática de compostagem, em consonância com as presentes Normas de Participação e da informação constante no Manual de Compostagem a fornecer pelo Município.
- 6 - O não cumprimento das alíneas anteriores, poderá implicar a retirada dos equipamentos atribuídos, referidos no nº 1 do ponto 5. e a anulação da participação no projeto.

7. DEVERES DO MUNICÍPIO

- 1 - Disponibilizar gratuitamente aos participantes os equipamentos referidos no nº 1 do ponto 5.
- 2 - Ministrará uma sessão de esclarecimentos presenciais coletivas alusiva à compostagem doméstica no contexto da estratégia de gestão de biorresíduos do Município.
- 3 - Prestar o apoio técnico necessário para o bom desenvolvimento do processo de compostagem.

8. DURAÇÃO E RESCISÃO DE ACORDO

- 1 - O compromisso celebrado ao abrigo do presente projeto será válido a partir da data de entrega dos equipamentos e da assinatura da Declaração de Aceitação, por tempo indeterminado.
- 2 - O Município de Tábua reserva-se ao direito de em qualquer altura, de forma fundamentada, recolher os equipamentos atribuídos e anular a inscrição do(s) participante(s), caso considere que não estão a ser cumpridos os requisitos previstos.
- 3 - Os participantes podem rescindir o compromisso e deixar de praticar a compostagem, desde que bem fundamentada, devendo informar o Município por escrito e caso este aceite, devolver os equipamentos em bom estado de conservação, nas instalações do Município de Tábua.

9. INFORMAÇÃO SOBRE OS DADOS PESSOAIS

De acordo com as disposições do Regulamento Geral da Proteção de Dados – Regulamento EU 2016/679 e a Lei 58/2019 de 8 de agosto, os tratamentos de dados pessoais, cujo responsável de tratamento é o Município de Tábua, são orientados pelos princípios da licitude, lealdade, disponibilidade e transparência e da proteção da sua confidencialidade e dos direitos dos seus titulares sendo conservados com rigorosas medidas de confidencialidade e segurança pelo período precisamente necessário para o cumprimento das finalidades e obrigações legais em vigor.

Os dados pessoais recolhidos são aqueles que constam dos formulários de inscrição e têm como finalidade participação no presente projeto, participação que ficará inviabilizada se os dados pretendidos não forem recolhidos. O tratamento específico destes dados é lícito para a execução contratual (b), do n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento). Os dados pessoais podem ser partilhados com terceiros sempre que haja necessidade de cumprimento de obrigações legais ou contratuais.

O Município de Tábua assegura aos titulares dos dados mecanismos para o exercício dos direitos de informação, acesso, retificação, apagamento, limitação de tratamento, portabilidade, oposição nos termos previsto na lei e quando aplicáveis.

Os titulares podem exercer os seus direitos através do preenchimento do formulário para exercício de direitos, disponível no balcão único do Município ou através do endereço: dpo@mun-tabua.pt. Assiste ainda, ao titular dos dados, o direito de apresentar reclamação junto da Autoridade de Controlo (CNPD).

Para mais informações, consulte a política de privacidade do Município de Tábua disponível no site institucional do Município (<https://www.cm-tabua.pt/>) ou coloque as suas dúvidas através do endereço: dpo@mun-tabua.pt.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todas as omissões às presentes normas de participação serão analisadas, caso a caso, pelo Município de Tábua.

ANEXOS:

- Formulário de Inscrição;
- Declaração de Aceitação.

Aprovado em reunião de Câmara Municipal de 22 de junho de 2023.